



DECRETO Nº 111

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1340,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
<b>10.1011.12.361.0013.2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>		
4057 3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		221.478,66
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.361.0013.2009</b>		<b>221.478,66</b>
<b>10.1011.12.361.0013.2016 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>		
4062 3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		283.706,00
3558 3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.732.251,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.361.0013.2016</b>		<b>3.015.957,00</b>
<b>10.1011.12.365.0013.2037 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%</b>		
4073 3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.211,32
4074 3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		684.660,08
4075 3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.045,70
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.365.0013.2037</b>		<b>851.917,10</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011</b>		<b>4.089.352,76</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 10</b>		<b>4.089.352,76</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>4.089.352,76</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.089.352,76
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>4.089.352,76</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 1 de novembro de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA  
PREFEITA